



Decreto Nº 64 - de 24 de Março de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 865, 04 de Março de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.03.01.04.122.0001.2.0016-2.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | - - - - - R\$ | 75.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ | 75.000,00 |
| Total da Unidade 03 | R\$ | 75.000,00 |

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.05.01.26.782.0005.2.0029-2.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | - - - - - R\$ | 28.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ | 28.000,00 |
| Total da Unidade 05 | R\$ | 28.000,00 |

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---------------|--------------|
| 2.06.02.12.361.0002.2.0036-2.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR | - - - - - R\$ | 17.008,88 |
| 2.06.02.12.361.0002.2.0036-2.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| 2.06.02.12.361.0002.2.0036-2.553.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR | - - - - - R\$ | 22.789,52 |
| 2.06.02.12.361.0002.2.0036-2.571.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR | - - - - - R\$ | 1.160.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | R\$ | 1.204.798,40 |
| Total da Unidade 06 | R\$ | 1.204.798,40 |

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Gestão do SUS

| | | |
|---|---------------|------------|
| 2.09.01.10.303.0004.2.0062-2.600.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL | - - - - - R\$ | 100.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ | 100.000,00 |
| Total da Unidade 09 | R\$ | 100.000,00 |

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|---------------|------------|
| 2.10.01.10.301.0004.2.0066-2.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | - - - - - R\$ | 15.553,18 |
| 2.10.01.10.301.0004.2.0066-2.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | - - - - - R\$ | 260.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ | 275.553,18 |

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

| | | |
|--|---------------|------------|
| 2.10.03.10.305.0004.2.0075-2.604.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | - - - - - R\$ | 4.351,60 |
| Total da Sub-Unidade 03 | R\$ | 4.351,60 |
| Total da Unidade 10 | R\$ | 279.904,78 |

| | | |
|-------------------------|-----|--------------|
| Total da Instituição 02 | R\$ | 1.687.703,18 |
|-------------------------|-----|--------------|


| | | |
|-----------------------|-----|--------------|
| Total Geral Acrescido | R\$ | 1.687.703,18 |
|-----------------------|-----|--------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

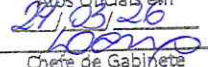
| | | |
|---------------------|-----|------|
| Total Geral Anulado | R\$ | 0,00 |
|---------------------|-----|------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 24 de Março de 2026



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.509.776-**

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
27/03/26

Chefe de Gabinete